



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMMA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I - Edição N° LXXIV de 3 de Agosto de 2021





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES DO PODER PÚBLICO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 0615/2021

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

NOMEAÇÃO: 0900/2021

DISPONIBILIZAR A SRA. LETICIA DE OLIVEIRA VIEIRA, INSCRITA SOB O CPF N.º 712.041.21320, EXERCENDO O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL - DAS-1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IT

NOMEAÇÃO: 0903/2021

NOMEAR O PROFESSOR JOSE CARLOS PIRES, MATRICULA Nº 2546, PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DA UEB TANCREDO NEVES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM.

NOMEAÇÃO: 0904/2021

NOMEAR HILTON CESAR NEVES DA SILVA JUNIOR, INSCRITO SOB O CPF Nº 609.276.14324, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

NOMEAÇÃO: 0905/2021

DISPÕE SOBRE ACOMPANHAMENTO E ATESTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM (MA).

EXONERAÇÃO: 0902/2021

EXONERAR, NILCENI CARVALHO DA SILVA, INSCRITA SOB O CPF Nº 020.236.13140, EXERCENDO O CARGO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

DECRETO: 0068/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: 0075/2021

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 30/06/2021, EDIÇÃO Nº LV. ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 6.965,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 14.133/2021.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 0007/2021

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº07/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

RESULTADO DE RECURSO: 0007/2021

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS CANDIDATOS QUE INTERPUSERAM RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 07/2021. SEGUE ABAIXO:

RESULTADO: 0007/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS, POR MEIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 063 DE 14 DE JULHO DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/202





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 0615/2021

PORTARIA N.º 615/2021/GP DE 22 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaipuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para elaboração do Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022-2025, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores:

- I. Luciano da Silva Nunes, inscrito sob o CPF nº 718.450.463-15- **PRESIDENTE**; e Antônia Kaly Souza Ferreira, inscrita sob o CPF nº 009.934.593-58- **SUPLENTE DO PRESIDENTE**;
- II. Carla Helena Abreu Mariano, inscrita sob o CPF nº 031.010.873-09- **1º MEMBRO**; e Erica Milena Melo Fonseca, inscrita sob o CPF nº 991.632.253-87- **SUPLENTE DO 1º MEMBRO**;
- III. Cirlandio Coutinho Lima, inscrito sob o CPF nº 920.919.623-68- **2º MEMBRO**; e Adriano Alves Cavalcante Filho, inscrito sob o CPF nº 608.625.743-40 - **SUPLENTE DO 2º MEMBRO**;
- IV. Letícia de Oliveira Vieira, inscrita sob o CPF nº 712.041.213-20- **3º MEMBRO**; e Leandro Teixeira Sousa, inscrito sob o CPF nº 611.776.933-48- **SUPLENTE 3º MEMBRO**;
- V. Klebert Jhone Sandes Lago, inscrito sob o CPF nº 053.875.543-13- **4º MEMBRO**; e Isabel Cristina Silva Saiki, inscrita sob o CPF nº 437.565.653-00- **SUPLENTE 4º MEMBRO**;
- VI. Marinalva Costa Mendes, inscrita sob o CPF nº 418.449.123-53- **5º MEMBRO**; e Hilton César Neves da Silva, inscrito sob o CPF nº 450.151.203-20- **SUPLENTE 5º MEMBRO**;

Art. 2º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 0900/2021

PORTARIA N.º 900/2021-GP DE 30 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a Sra. **LETICIA DE OLIVEIRA VIEIRA**, inscrita sob o CPF n.º 712.041.213-20, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL - DAS-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO** do Município de Itapecuru-Mirim/MA, para prestar serviços junto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipa





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 0903/2021

PORTARIA N.º 903/2021/GP DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor **JOSE CARLOS PIRES**, matrícula n° 2546, para o Cargo de Diretor Geral da **UEB TANCREDO NEVES**, localizada na sede do Município de Itapecuru-Mirim.

Art. 2º - Atribuir à gratificação de **50%** de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 1435/2019/GP. D e 07 de novembro de 2019

Art. 3º - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 0904/2021

PORTARIA Nº 904/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc, VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HILTON CESAR NEVES DA SILVA JUNIOR**, inscrito sob o CPF nº 609.276.143-24, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, no município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a de 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 0905/2021

PORTARIA N.º 905/2021/GP DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre acompanhamento e ateste de execução de serviços de engenharia e obras contratadas, no âmbito do Município de Itapecuru Mirim (MA).

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**, inscrito sob o CPF nº 059.049.673-57, Matrícula nº 26.684-1, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Transito, para acompanhar e atestar a execução de Serviços de Engenharia e Obras contratadas no âmbito do Município de Itapecuru Mirim (MA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 0902/2021**

PORTARIA N.º 902/2021/GP DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, **NILCENI CARVALHO DA SILVA** inscrita sob o CPF nº 020.236.131-40, exercendo o Cargo de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de 30 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO

- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 0068/2021

Decreto n.º 068, de 03 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA, BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão;

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 1º. As consignações em folha de pagamento no âmbito das pessoas jurídicas de direito público do Poder Executivo Municipal observarão as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Este Decreto aplica-se aos servidores públicos efetivos, contratos e comissionados do Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, inclusive aos agentes políticos.

ART 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I. Desconto: dedução sobre remuneração subsídios, provento, pensão ou salários, devida compulsoriamente, por determinação legal ou jurídica, sendo:

- a. Contribuições ordinárias para os planos ou regimes oficiais de seguridade e previdência social.
- b. Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
- c. Prêmio de seguro de vida obrigatório;
- d. Reposição e indenização ao erário;
- e. Custeio de benefícios e auxílios concedidos pela Administração Pública.

II. Consignação: dedução sobre remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, cujo objeto decorra diretamente da relação entre consignatário e consignado, mediante previa e expressa autorização deste;

III. Consignatário: o destinatário dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica direta com o consignado;

IV. Consignado: aquele remunerado pela folha de pagamento processada pelo sistema de gestão de pessoas do poder Executivo e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize a consignação.

ART 3º. São consignações facultativas:

I. Contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde previsto em instrumento celebrado com o Município ou com as entidades autárquicas municipais.

II. Contribuição para serviços de saúde ou plano de saúde, incluído o odontológico e o atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências medidas domiciliares;

III. Prêmio relativo a seguro de vida e auxílio funeral.

IV. Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do consignado;

V. Contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar contratado pelo consignado excetuados os casos previstos na alínea "a". do inc. I do art. 2º deste Decreto.

VI. Prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário;

VII. Prestação referente à aquisição de medicamento em instituições conveniadas com o Município ou com as entidades autárquicas municipais;

VIII. Mensalidade de cursos em instituições de ensino públicas ou privadas;

IX. Contribuição em favor de fundação ou de associação que tenha por objeto social a representação ou a prestação de serviços a seus membros e que seja constituída exclusivamente por aqueles incluídos no âmbito de aplicação deste Decreto;

X. Contribuição de quota-parte em favor de cooperativas habitacionais dos agentes públicos municipais.

XI. Prestação referente a empréstimo concedido por entidade fechado ou aberta de previdência privada que

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:

www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=95





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

opere com planos de pecúlio, seguro, de vida, renda mensal, previdência complementar;

XII. Amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos via cartão de crédito.

§ 1º- As consignações semente, poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização expressa do consignado.

§ 2º- Fica vedada dedução em favor de terceiro alheio à relação jurídica que deu causa à consignação, ainda que meramente agente intermediador.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS CONSIGNADOS

ART 4º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, a base de incidência para a consignação compreende qualquer contraprestação pecuniária percebida em caráter permanente e continuando, excluídos;

I. Diárias;

II. Abono familiar e salário familiar;

III. Terço constitucional de férias, antecipação e conversão de férias em pecúnia;

IV. Gratificação natalina

V. Verba de representação, assim considerada aquela que não tenha caráter de vantagem funcional;

VI. Adicional pela prestação de serviços extraordinários;

VII. Adicional noturno;

VIII. Adicional de insalubridade, de periculosidade ou atividades penosas;

IX. Vale ou auxílio alimentação;

X. Outra vantagem, gratificação, auxílio ou adicional de caráter eventual ou indenizatório.

ART 5º. O controle da margem disponível para as operações de consignação será o constante no contracheque de cada servido.

ART 6º. A soma mensal das consignações não excederá 30% (trinta por cento) do valor da base de incidência do consignado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A soma mensal dos cartões de crédito e de débito não excederá a margem de 10% (dez por cento) do valor de incidência destas operações.

ART 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, para consignação em folha de pagamento do servidor.

ART 8º. É vedada a incidência de consignação quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

§ 1º- Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassarem os percentuais estabelecidos nos caputs deste artigo e do art. 5º, ambos deste Decreto, será procedida automaticamente pelo sistema a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, a partir da mais recente, até que o total de valores debitados no mês não exceda aos limites.

§ 2º- A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação.

§ 3º- Após a adequação ao limite, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.

ART 9º. Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidos nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

ART 10º. As consignações poderão ser canceladas a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Pública, quando constatado desvios, seu mau uso ou não houve o preenchimento das condições e exigências estabelecidas neste Decreto e nas Instruções que, para tal fim, sejam editadas.

ART 11º. O consignado poderá, a qualquer tempo independentemente de seu adimplemento contratual, solicitar ao consignatário o cancelamento da consignação.

§ 1º- O consignatário deverá enviar o comando de exclusão no sistema para processamento no próprio mês ou, impreterivelmente até o mês subsequente ao do cancelamento, o que for possível ocorrer primeiro.

§ 2º- Sem prejuízo da apuração da responsabilidade, na hipótese de não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a Administração Pública poderá efetivar o cancelamento mediante a apresentação do recibo do pedido dirigido ao consignatário.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES, VERAÇÕES E PENALIDADES

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:

www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=95





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

ART 12º. São obrigações do consignatário;

- I. Manter os requisitos exigidos para o cadastramento e cumprir as normas estabelecidas no Decreto;
- II. Manter consigo uma via da autorização, da solicitação de cancelamento e da alteração do consignado, devidamente assinada, bem como dos documentos de formalização da relação e necessários à implantação da consignação;
- III. Registrar as consignações no Sistema Informatizado de Consignações;
- IV. Dar recibo ao consignado da adesão e dos pedidos de cancelamento e alteração da consignação;
- V. Fornecer ao consignado a declaração de saldo devedor.
- VI. Manter atualizados, no sistema, os dados cadastrais das entidades e de seus representantes;
- VII. Efetuar o ressarcimento de valores decorrentes de consignações tidas como indevidas e;
- VIII. Disponibilizar ao consignado os meios para a quitação antecipada do débito.

§ 1º- Será de responsabilidade do consignatário a inclusão, exclusão ou alteração da consignação.

§ 2º- Quando não operacionalizada oportunamente, a consignação ocorrerá ao tempo do processamento da folha de pagamento do mês subsequente.

ART 13º. É vedado ao consignatário;

- I. Aplicar encargos financeiros superior ao descrito no contrato firmado com o consignado;
- II. Realizar consignação em folha de pagamento sem autorização previa e formal do consignado ou em desacordo com os valores e prazos contratados;
- III. Efetuar consignação em folha de pagamento não autorizada pelo contrato celebrado ou sem o correspondente crédito do valor contratado pelo consignado;
- IV. Manter consignação de empréstimo ou financiamento referente a contrato já liquidado; e
- V. Prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

ART 14º. Os consignatários estão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

- I. Desativação temporária e;
- II. Descadastramento.

ART 15º. A desativação temporária será aplicada quando descumpridas quaisquer das obrigações previstas no art.11 ou praticadas quaisquer das condutas previstas nos incs. I e IV do art. 12, ambos deste Decreto.

§ 1º- A desativação temporária impedirá o processamento de novas consignações até que seja regularizada a situação que ensejou a sua aplicação.

§ 2º- Em qualquer hipótese a desativação temporária não será inferior ao período de uma folha de pagamento.

ART 16º. O consignatário será descadastrado quando;

- I. Não promover, no prazo de até 60(sessenta) dias, a regularização da situação que ensejou a sua desativação temporária; e
- II. Incurrer na vedação estabelecida no inc. V do art. 12 deste Decreto.

§ 1º- O descadastramento impedirá o processamento de qualquer operação de consignação, inclusive aqueles já contratadas.

§ 2º- O consignatário descadastrado ficará impedido de solicitar novo cadastramento e firmar novo contrato com o responsável pela operacionalização das consignações por um período de:

- I. 1 (um) ano, na hipótese do inc. I do caput deste artigo; e
- II. 5 (cinco) anos, na hipótese do inc. II do caput deste artigo;

ART 17º. Incumbe à Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Finanças decidir sobre a aplicação das sanções nos casos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART 18º. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública pelas dívidas ou compromisso assumidos pelo consignado junto ao consignatário ou por problemas na relação jurídica.

ART 19º. O operador contratado das consignações e os consignatários serão os responsáveis pela prestação de informação acerca das operações de consignação e pela segurança dos dados cadastrais e financeiros envolvidos nas operações de consignação.

ART 20º. Os procedimentos para operacionalização deste Decreto serão estabelecidos por meio de instrução normativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

ART 21º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

- I. Estabelecer as condições e os procedimentos para:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

- a. O processamento de consignações;
 - b. O controle de margem consignável.
 - c. A recepção e o processamento das operações de consignação;
 - d. A desativação temporária e descadastramento de consignatário e;
 - e. O registro e o processamento de reclamações de consignados, com a previsão da suspensão e da exclusão de consignação cuja regularidade da inclusão seja questionada.
- II. Receber e processar reclamações de consignatário e consignados, e sobre elas decidir, no caso de descumprimento de normas, de condições e de procedimentos previstos neste Decreto;
- III. Editar os atos complementares necessários à gestão de consignações.
- ART 22º.** As relações jurídicas serão adequadas às disposições deste Decreto.
- ART 23º.** Ficam mantidas as consignações já operacionalizadas conforme o regulamento anterior, até a integral liquidação.
- ART 24º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se Cumpra-se.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, 03 de agosto de 2021.**
Itapecuru Mirim-MA, 03 de agosto de 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: 0075/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº.075/2021-O Município de Itapecuru Mirim - MA. Na publicação no Diário Oficial do dia 30/06/2021, EDIÇÃO Nº LV. Onde se lê: VALOR R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais) BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021. LEIA-SE: VALOR R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Itapecuru Mirim - MA, 03 de agosto de 2021. Maria de Nazaré Ferraz Tomaz/Secretária Municipal de Educação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- EDITAL - RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 0007/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº07/2021

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº63 DE 14/07/2021, torna pública a retificação do Edital de nº07/2021 do Processo Seletivo Simplificado, alterando o item 07 do Cronograma, passando a vigorar na forma que segue.

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	13/07/2021
Período de inscrição e disponibilização do link para envio dos documentos comprobatórios.	14 a 20/07/2021
Análise de Currículo pela comissão	22 a 28/07/2021
Publicação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim.	29/07/2021
Prazo para recurso	30/07 a 01/08/2021
Resultado dos recursos	03/08/2021
Resultado Final	03/08/2021
Convocação para apresentação de documentos na Secretaria	04/08 a 06/08/2021

Itapecuru-Mirim, 03 de agosto de 2021





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - SELETIVOS - RESULTADO DE RECURSO: 0007/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, por meio da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 063 de 14 de julho de 2021, torna público o resultado dos candidatos que interpuuseram recursos contra resultado preliminar do edital 07/2021. Segue abaixo:

- 1 Nome Completo: **Raimara de Cássia Reis Araújo Cruz**
 - Cargo Escolhido: **Assistente Social**
 - MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: a pontuação exibida no resultado, quesito experiência profissional, não está de acordo com a quantidade de anos de experiência apresentados nos documentos enviados no ato da inscrição. Experiências adquiridas nos anos 2015, 2016, 2018, 2019 e 2020.
 - RESPOSTA: **DEFERIDO**
 - FUNDAMENTAÇÃO: Recurso da candidata Deferido, tendo em vista pontuação comprovada no ato da inscrição alcançada.

- 2 Nome Completo: **Cássio de Sousa Ribeiro**
 - Cargo Escolhido: **Psicólogo**
 - MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Não fiz o anexo da comprovação de especialização no ato da inscrição...
 - RESPOSTA: **INDEFERIDO**
 - FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido haja vista candidato não atender os critérios conforme item: 1.6; 2.1; 5.1; 5.5; 5.6 e 6.1 do edital nº 07/2021.

- 3- Nome Completo: **Raquel da Costa Leite Sousa Froes**
 - Cargo Escolhido: **Assistente Social**
 - MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Durante a inscrição no referido processo seletivo foram anexados dois certificados comprovando duas pós graduações, porém durante a conferência da documentação foi pontuada somente uma. Solicito revisão, pois a minha pontuação ficou bastante prejudicada. Segue em anexo as duas declarações para análise
 - RESPOSTA: **INDEFERIDO**
 - FUNDAMENTAÇÃO: Uma das declarações de pós-graduação apresentada pela candidata não corresponde a área relacionada ao emprego pleiteado, conforme item 6.3, quadro 03 de Especialização.

- 4- Nome Completo: **Lucelia Tayane Magalhães Ribeiro**
 - Cargo Escolhido: **Assistente Social**
 - MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Referente ao item experiência, verificou-se que não foi pontuado, entretanto foram anexado duas experiências na área. Desta maneira, anexo os documentos comprobatórios para submissão de reavaliação.
 - RESPOSTA: **INDEFERIDO**
 - FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido conforme item 5.5 do edital. A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional, com data de fim de experiência, no período de inscrição (documento anexado: MEMO nº2260/2019). O documento anexado com data de início e fim de experiência, apresentado na fase de recurso não tem validade para revisão, haja vista, o tempo para análise já findado. Ressaltamos ainda item 2.4 do edital nº07/2021.

- 5 Nome Completo: **Marinalva da Conceição**
 - Cargo Escolhido: **Assistente Social**
 - MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Meus cursos de aperfeiçoamentos não contam notas.
 - RESPOSTA: **INDEFERIDO**
 - FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido conforme item 6.3 quadro 04 de aperfeiçoamento que exige carga horária mínima de 120 horas.

- 6 Nome Completo: **Adenildes Brito Caldas**
 - Cargo Escolhido: **Psicólogo**
 - MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Não consideraram meu tempo de experiência como psicóloga (maior parte no próprio município), além das especializações que só pontuaram uma na contagem dos pontos, sendo que apresento duas no meu currículo.
 - RESPOSTA: **INDEFERIDO**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

- FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, haja vista candidata não atender os critérios conforme item: 1.6; 2.1; 5.1; 5.5; 5.6; 5.7; 6.1 e quadro nº03 do edital nº07/2021.

- 7 Nome Completo: **Erverson Cable de Sousa Silva**
 - Cargo Escolhido: **Psicólogo**
 - MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Eu, Erveson Cable de Sousa Silva inscrito no referido Processo seletivo, regulamentado pelo Edital nº 07/2021- SEMAS, venho solicitar revisão de análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação.
 - RESPOSTA: **INDEFERIDO**
 - FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido conforme item 6.5 do edital, candidato não apresentou documentação comprobatória de experiência.

- 8 Nome Completo: **Marcia Maria Nunes de Lima**
 - Cargo Escolhido: **Psicólogo**
 - MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: ENCAMINHO CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
 - RESPOSTA: **INDEFERIDO**
 - FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, candidata não apresentou documentação comprobatória no período de inscrição e documento anexado na fase de recurso não pode ser analisado, haja vista, ter passado prazo para análise e ainda, o referido documento não corresponder a carga horária conforme quadro 04 de Aperfeiçoamento.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - SELETIVOS - RESULTADO: 0007/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 063 de 14 de julho de 2021, torna público o Resultado Final de classificação do Edital de Chamamento Público nº 07/2021, conforme relação abaixo de acordo com a escolha feita pelo candidato, por cargo a ser ocupado.

CARGO : PISCÓLOGO

N	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
1	IURI GARCEZ DOS SANTOS	7,6	APROVADO
2	MAURICELIA PACHECO VIANA	6,8	APROVADO
3	FRANCISCA CELINA LIMA DOS SANTOS	6,8	APROVADO
4	MONNA MARA OLIVEIRA PIRES	6,6	APROVADO
5	MAYANNA NAZARETH CALDAS DA SILVA	6,3	APROVADO
6	DANIELE SANTOS FERNANDES	5,6	APROVADO
7	ELANE CHRISTINE SILVA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
8	VANESSA PEREIRA LIMA	4,8	CLASSIFICADO
9	MAYARA VIANA SILVA DOS SANTOS	4,5	CLASSIFICADO
10	JUSSARA BRAGA BARBOSA	4,3	CLASSIFICADO
11	HELAINÉ MACIEL FARIAS	4,0	CLASSIFICADO
12	KLEILSON AGUIAR DOS SANTOS	3,8	CLASSIFICADO
13	ANA KAROLINE CARNEIRO LIMA MELO	3,8	CLASSIFICADO
14	BENEDITA DIVA AMORIM DE SOUSA E SILVA	2,8	CLASSIFICADO
15	LYCIA MARLA GARCEZ GUIMARÃES	2,8	CLASSIFICADO
16	SONIA MARIA BATISTA DE SOUSA	2,3	CLASSIFICADO
17	NERY ELOI OLIVEIRA	2,0	CLASSIFICADO
18	AMANDA TERESA SILVA NOGUEIRA	2,0	CLASSIFICADO
19	JULIANA DAS DORES MARTINS MENDES	2,0	DESCCLASSIFICADO
20	LUIZA REGINA DA SILVA	1,3	DESCCLASSIFICADO
21	VANESSA BÁRBARA SOUSA PEREIRA	1,3	DESCCLASSIFICADO
22	BRUNA RAFAELA OLIVEIRA E OLIVEIRA	1,3	DESCCLASSIFICADO
23	LEANNE MARIA FERREIRA DIAS	1,3	DESCCLASSIFICADO
24	NAYANA KASSIA AGUIAR FREITAS	1,0	DESCCLASSIFICADO
25	ERICSON MIGUEL SILVA SOUSA	1,0	DESCCLASSIFICADO
26	WERLENE PIMENTA COSTA	1,0	DESCCLASSIFICADO
27	JOYCE RIBEIRO ARAÚJO	1,0	DESCCLASSIFICADO
28	ADENILDES BRITO CALDAS	0,8	DESCCLASSIFICADO
29	SUZIANE DA SILVA SOUSA	0,8	DESCCLASSIFICADO
30	LAIS SA BARBOSA	0,8	DESCCLASSIFICADO
31	KELRIMA RAIZA MARTINS NOGUEIRA	0,8	DESCCLASSIFICADO
32	TAYNAR AROUCHA FERREIRA	0,8	DESCCLASSIFICADO
33	RAIANE DA COSTA REIS	0,8	DESCCLASSIFICADO
34	LEILA GEANE DE ARAÚJO SILVA	0,5	DESCCLASSIFICADO
35	WANDERLÉA TRINDADE SILVA	0,5	DESCCLASSIFICADO
36	ALEX SANDRO JOSÉ FERREIRA MENEZES	0	DESCCLASSIFICADO
37	ANTONIA CUNHA CARVALHO	0	DESCCLASSIFICADO
38	CAMILA MORENO RODRIGUES	0	DESCCLASSIFICADO
39	CARLA VALÉRIA SILVA RODRIGUES	0	DESCCLASSIFICADO
40	CASSIO DE SOUSA RIBEIRO	0	DESCCLASSIFICADO
41	CLEIDSON CARVALHO DE ARAÚJO	0	DESCCLASSIFICADO
42	CLEONICE PEREIRA ALGARVES	0	DESCCLASSIFICADO
43	ERVESON CABLE DE SOUSA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
44	FABIANA VIEIRA DE SOUSA DA CRUZ	0	DESCCLASSIFICADO
45	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SOUSA	0	DESCCLASSIFICADO
46	GABRIELA CARDOSO BROCH	0	DESCCLASSIFICADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM**EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

47	HORTÊNCIA MADSEN PEREIRA DA LUZ	0	DESCCLASSIFICADO
48	IRANILSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0	DESCCLASSIFICADO
49	JACIENE SANTOS DE ARAÚJO	0	DESCCLASSIFICADO
50	JACIRENE HAIDAR DIAS	0	DESCCLASSIFICADO
51	JACQUELINE CANTHANEDE SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
52	JANAINA ALICE NERE DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
53	JANETE RODRIGUES SERRA	0	DESCCLASSIFICADO
54	JULIANA ARAGÃO PINTO	0	DESCCLASSIFICADO
55	JULIANA GOES NASCIMENTO	0	DESCCLASSIFICADO
56	MARCIA DOS SANTOS VILAS BOAS	0	DESCCLASSIFICADO
57	MARCIA MARIA NUNES DE LIMA PIRES	0	DESCCLASSIFICADO
58	MARCIA REGINA MULATO LINS	0	DESCCLASSIFICADO
59	MARIA TELMA SEREJO BRITO	0	DESCCLASSIFICADO
60	MAYRA FRANCISCA MOREIRA LISBOA	0	DESCCLASSIFICADO
61	SAMARA MORITA DE FREITAS RODRIGUES MOURA	0	DESCCLASSIFICADO
62	SILVIA CRISTINA GOMES GARCIA	0	DESCCLASSIFICADO
63	STEPHANIE LAHANA LIMA MARQUES	0	DESCCLASSIFICADO
64	TATIANE MARQUES DOS SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
65	VANESSA MARTINS DUARTE	0	DESCCLASSIFICADO
66	WELLINGTON JACKSON DE JESUS BORGES	0	DESCCLASSIFICADO
67	WOLF KARULINE MONTEIRO CIDADE	0	DESCCLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

N	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	RITA DE CASSIA AYRES DE HOLANDA	8,8	APROVADO
2	CARLEIDE ARAGÃO DE SOUSA	7,1	APROVADO
3	DEUSA DE JESUS GOMES NASCIMENTO	6,8	APROVADO
4	EMANUELLA DO SOCORRO MEIRELES DE MATOS	5,8	APROVADO
5	RAIMARA DE CASSIA REIS ARAUJO CRUZ	5,5	APROVADO
6	JANAINA MENDES ALMEIDA	4,8	CLASSIFICADO
7	SAMIA SAMARA SALAZAR SOARES	4,6	CLASSIFICADO
8	PATRICIA REGINA ARAÚJO COELHO	4,5	CLASSIFICADO
9	KATIANE DINIZ CARVALHO	4,5	CLASSIFICADO
10	MARIA DO DESTERRO RODRIGUES CAMPELO	4,0	CLASSIFICADO
11	SILMARA SILVA SANTANA BALDEZ	4,0	CLASSIFICADO
12	WELTON SILVA ROSA	4,0	CLASSIFICADO
13	EMANUELLE DOS SANTOS PINHEIRO	4,0	CLASSIFICADO
14	GILCIVANIA SILVA NUNES	3,8	CLASSIFICADO
15	ADRIELIA DE OLIVEIRA CORREIA ERICEIRA	3,8	CLASSIFICADO
16	RONNY BATISTA DE SOUSA	3,8	DESCCLASSIFICADO
17	LUCIMEIRE PEREIRA DE OLIVIEIRA GOMES	3,3	DESCCLASSIFICADO
18	LILIAN MORAIS OLIVEIRA	3,3	DESCCLASSIFICADO
19	TAMIRES SILVA ASSUNÇÃO NOLETO	3,1	DESCCLASSIFICADO
20	ELINE SEREJO DA SILVA	3,0	DESCCLASSIFICADO
21	CREUSA MIRANDA DOS SANTOS	3,0	DESCCLASSIFICADO
22	CLEDITH DA SILVA TRABULSI	3,0	DESCCLASSIFICADO
23	ANA KARININA MACHADO GOMES	3,0	DESCCLASSIFICADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

24	ALESSANDRA ROCHA SILVA	2,8	DESClassIFICADO
25	ISSYLA THALYTA LOPES SOUSA	2,8	DESClassIFICADO
26	DARIANA BOGEA LEITE	2,5	DESClassIFICADO
27	SILDE SOARES TAVARES	2,3	DESClassIFICADO
28	RAQUEL DA COSTA LEITE SOUSA FRÓES	2,3	DESClassIFICADO
29	MAYARA RAYANE NUNES	2,0	DESClassIFICADO
30	RAQUEL DA CONCEIÇÃO	2,0	DESClassIFICADO
31	THALITA MENDES PEREIRA	2,0	DESClassIFICADO
32	VILSA CARLA BOGEA DE PAUA	1,8	DESClassIFICADO
33	GECIANE ALVES SOUSA CARVALHO	1,8	DESClassIFICADO
34	LIVILENE CARDOSO COSTA	1,6	DESClassIFICADO
35	ANA GISELLA FREIRE BEZERRA	1,5	DESClassIFICADO
36	LAURICEIA ARAUJO SILVEIRA	1,3	DESClassIFICADO
37	LAISY ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE	1,3	DESClassIFICADO
38	FRANCISA RAQUEL DAS CHAGAS ALVES	1,0	DESClassIFICADO
39	CYNTHIA MATIAS DE SOUSA	1,0	DESClassIFICADO
40	RONAILTON SABOIA NASCIMENTO	1,0	DESClassIFICADO
41	LEILANE CRISTINA SANTOS DE SOUSA	1,0	DESClassIFICADO
42	LUANA AMELLY FREITAS SILVA	1,0	DESClassIFICADO
43	ANA ZELIA MENDES SAMPAIO	0,8	DESClassIFICADO
45	CYNTIA MARIA BARBOSA DA SILVA	0,8	DESClassIFICADO
46	MARIA ROSANIA TAVEIRA RIBEIRO	0,8	DESClassIFICADO
47	ALINNE TATIARA COSTA DE MORAIS	0,8	DESClassIFICADO
48	IRLA ANDREA BAROBOSA MACIEL	0,8	DESClassIFICADO
49	LUCELIA TAYANE MAGALHÃES RIBEIRO	0,8	DESClassIFICADO
50	CLAUDILENE DE SOUSA ROCHA	0,8	DESClassIFICADO
51	DANILA DUARTE ARAUJO	0,8	DESClassIFICADO
52	ERICA DE OLIVEIRA SANTOS	0,8	DESClassIFICADO
53	ANA PAULA LOBO SILVA	0,8	DESClassIFICADO
54	KARLA THIANE BARROS DINIZ	0,8	DESClassIFICADO
55	NADNA ALICIA MINEIRO SILVA	0,8	DESClassIFICADO
56	ALLANA KELEN MARTINS UCHÔA	0,8	DESClassIFICADO
57	ENILDE BRANDÃO DE MELO	0,8	DESClassIFICADO
58	MARCELIA REGIANE SARMENTO RIBEIRO	0,8	DESClassIFICADO
59	ELIS REGINA COQUEIRO DE CARVALHO	0,5	DESClassIFICADO
60	MARCELLE SANTOS MELO	0,5	DESClassIFICADO
61	NATÁLIA DE JESUS VIEIRA	0,5	DESClassIFICADO
62	ADRIANE NASCIMENTO ARAÚJO	0	DESClassIFICADO
63	ANGELICA MOREIRA DE SOUSA	0	DESClassIFICADO
64	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	0	DESClassIFICADO
65	ARLILSON DE MORAIS AGUIAR	0	DESClassIFICADO
66	ANA CRISTINA BUARQUE COSTA MACEDO	0	DESClassIFICADO
67	BRENDA NAYARA SEREJO FERNANDES	0	DESClassIFICADO
68	BRENDA STEPHANNE DOS SANTOS FERREIRA	0	DESClassIFICADO
69	CELENE FERREIRA PINTO	0	DESClassIFICADO
70	CAROLINNE MATOS AROUCHA DA SILVA	0	DESClassIFICADO
71	CLAUDIANE DE OLIVEIRA CORREIA SANTANA	0	DESClassIFICADO
72	CLAUDIA KELLISLAYNA MOTA GONÇALVES	0	DESClassIFICADO
73	CLAÚDIA MORGIANA SANTOS ABREU	0	DESClassIFICADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

74	CLEUDINALVES SILVA SOUSA	0	DESCCLASSIFICADO
75	DANIELLE FERREIRA DE JESUS	0	DESCCLASSIFICADO
76	DAVID SILVA DOS REIS	0	DESCCLASSIFICADO
77	DAYANE LORRAYNA SALAZAR PINHO	0	DESCCLASSIFICADO
78	DANYELLE LOPES DE SOUSA PEREIRA	0	DESCCLASSIFICADO
79	ELISIA PEREIRA COSTA	0	DESCCLASSIFICADO
80	ELISANGELA CAMPELO CARDOSO	0	DESCCLASSIFICADO
81	ELAINA ROBERTA SAMPAIO SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
82	ELISANGELA DOS SANTOS BATALHA	0	DESCCLASSIFICADO
83	FRANCISCA SILVA FILHA	0	DESCCLASSIFICADO
84	FLÁVIA GUIMARÃES SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
85	FLÁVIA REGINA MARINHO DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
86	FRANCINIDY COSTA ALMEIDA	0	DESCCLASSIFICADO
87	GIZELMA DA COSTA MESQUITA	0	DESCCLASSIFICADO
88	IVANITA OLIVEIRA DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
89	JANIA MARIA MENDONÇA COSTA	0	DESCCLASSIFICADO
90	JAQUELINA LIMA DE SOUSA	0	DESCCLASSIFICADO
91	JACIELLY CRISTINA DA SILVA MATIAS	0	DESCCLASSIFICADO
92	JAKELINE ODILA SOARES DA MATA	0	DESCCLASSIFICADO
93	JEANE CORRÊA GOMES	0	DESCCLASSIFICADO
94	JOSÉ MARTINS CAVALCANTE DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
95	JORGE ILTON ROCHA	0	DESCCLASSIFICADO
96	JOSÉLIA ASSUNÇÃO LIMA	0	DESCCLASSIFICADO
97	JOENE DE JESUS RODRIGUES	0	DESCCLASSIFICADO
98	JUCILEIDE CAMPELO LIMA	0	DESCCLASSIFICADO
99	KÁTIA MARIA ALMEIDA MAIA	0	DESCCLASSIFICADO
100	KÁTIA CILENE NEVES DOS SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
101	KARINE BRITO DINIZ	0	DESCCLASSIFICADO
102	LUCIENE SILVA DE MATOS	0	DESCCLASSIFICADO
103	LAÉCIO CONCEIÇÃO DO CARMO	0	DESCCLASSIFICADO
104	LAYANE LOPES LISBOA	0	DESCCLASSIFICADO
105	LAYANE FERREIRA DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
106	LANESSA DE KASSIA MARINHO DE OLIVEIRA	0	DESCCLASSIFICADO
107	LEYDIDALAIANE SANTOS COELHO	0	DESCCLASSIFICADO
108	LUCINEIDE DOS REMEDIOS GOMES MOTA	0	DESCCLASSIFICADO
109	MARCIA FABIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	0	DESCCLASSIFICADO
110	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
111	MARIA CLEONICE DA CUNHA AROUCHE	0	DESCCLASSIFICADO
112	MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA ANDRADE	0	DESCCLASSIFICADO
113	MARIA DE JESUS SILVA AMORIM	0	DESCCLASSIFICADO
114	MARIA FERNANDA SARAIVA DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
115	MARIA ISA DE ARAÚJO SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
116	MARINALVA DA CONCEIÇÃO	0	DESCCLASSIFICADO
117	MATEUS MOURA DE MELO	0	DESCCLASSIFICADO
118	MAÍSA FERNANDA CASTRO	0	DESCCLASSIFICADO
119	NEIDILENE BARBOSA LOPES	0	DESCCLASSIFICADO
120	NISELE NUNES PINHEIRO OLIVEIRA	0	DESCCLASSIFICADO
121	OLGA MARIA CARDOSO	0	DESCCLASSIFICADO
122	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
123	RAYSSA BRENNNA GOMES LEAL	0	DESCCLASSIFICADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

124	RAIMUNDA DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
125	RAIMUNDA NONATA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
126	RAIMUNDA VERONILDE SERRA DE SOUSA	0	DESCCLASSIFICADO
127	RENATA CARDOSO RIOS	0	DESCCLASSIFICADO
128	ROGELIA DE JESUS DOS SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
129	ROSINEIA RAMOS DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
130	SAMIA CRISTINA PAIVA QUARESMA	0	DESCCLASSIFICADO
131	SILVIA FONSECA DOS SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
132	SÔNIA MARIA LIMA DE LEMOS	0	DESCCLASSIFICADO
133	SORAYA BORGES DA SILVA SOUSA	0	DESCCLASSIFICADO
134	SUZANA MARIA QUINTANILHA MOREIRA	0	DESCCLASSIFICADO
135	TACILA DE LIMA LOPES	0	DESCCLASSIFICADO
136	TERESINHA FERNANDES DANTAS	0	DESCCLASSIFICADO
137	THAISA NAREL DOS SANTOS LOPES	0	DESCCLASSIFICADO
138	THAMES COSTA ARAÚJO DA CUNHA	0	DESCCLASSIFICADO
139	VAGNER MENESES ALVES	0	DESCCLASSIFICADO
140	WEMERSON FERREIRA CAVALCANTE	0	DESCCLASSIFICADO
141	WERMESON DE OLIVEIRA MENDES	0	DESCCLASSIFICADO

